

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO**  
**GROSSO**  
**CAMPUS BARRA DO GARÇAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Barra do Garças, com sede na estrada de acesso à BR-158, Radial José Maurício Zampa, Setor Industrial, na cidade de Barra do Garças-MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.784.782/0008-27, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. Leandro Miranda, nomeado pela Portaria nº 856, de 19 de abril de 2017, publicada no dia 20 de abril de 2017, inscrito no CPF sob o nº 693.814.961-53, portador da Carteira de Identidade nº 1191824-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2018, publicada no DOU de 23/02/2018, processo administrativo n.º 23189.009014.2017-90, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais esportivos, especificados no item 1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 02/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: AZUL ESPORTES COMERCIAL LTDA - EPP

CNPJ: 11.633.685/0001-20

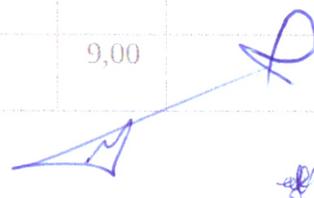
Endereço: Rua Arnaldo Barreto, 1060, Bairro São Bernardo. CEP: 13.03-420. Campinas-SP

Representante Legal: Jose Genivaldo Magalhães Alcantara

CPF: 474.916.555-72

RG: 4.267.183

Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo de validade
20	Bola de basquete feminino. Descrição conforme proposta aceita.	Unidade	123	180,00	12 meses
22	Bola de basquete masculino. Descrição conforme proposta aceita.	Unidade	91	185,00	12 meses
23	Bola de basquete masculina. Descrição conforme proposta aceita.	Unidade	72	185,00	12 meses
29	Bola de borracha. Descrição conforme proposta aceita. Unidade	Unidade	59	9,00	



31	Bola de futebol de campo. Descrição conforme proposta aceita.	Unidade	137	103,92	12 meses
35	Bola de handebol feminina. Descrição conforme proposta aceita.	Unidade	47	150,00	12 meses
36	Bola de handebol. Descrição conforme proposta aceita.	Unidade	99	150,00	12 meses
45	Bola de voleibol. Descrição conforme proposta aceita.	Unidade	250	199,68	12 meses
47	Bola suíça. Descrição conforme proposta aceita.	Unidade	18	49,97	12 meses
48	Bola suíça. Descrição conforme proposta aceita.	Unidade	26	45,97	12 meses
49	Bola suíça. Descrição conforme proposta aceita.	Unidade	33	53,03	12 meses
50	Bola suíça. Descrição conforme proposta aceita.	Unidade	25	50,97	12 meses
51	Bola suíça. Descrição conforme proposta aceita.	Unidade	33	54,97	12 meses
57	Bomba. Descrição conforme proposta aceita.	Unidade	68	22,12	12 meses
104	Disco. Descrição conforme proposta aceita.	Unidade	33	68,12	12 meses
116	Kit frisbee. Descrição conforme proposta aceita.	Unidade	18	25,00	12 meses
124	Martelo para lançamento. Descrição conforme proposta aceita.	Unidade	12	229,20	12 meses
125	Martelo para lançamento. Descrição conforme proposta aceita.	Unidade	14	149,25	12 meses
136	Prancheta magnética. Descrição conforme proposta aceita.	Unidade	15	60,00	12 meses
138	Prancheta magnética. Descrição conforme proposta aceita.	Unidade	13	54,02	12 meses
139	Prancheta magnética. Descrição conforme proposta aceita.	Unidade	15	60,00	12 meses
140	Prancheta magnética. Descrição conforme proposta aceita.	Unidade	8	52,00	12 meses
181	Disco de Lançamento. Descrição conforme proposta aceita.	Unidade	18	153,45	12 meses

### 3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços os descritos no item 1.4 do Edital.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

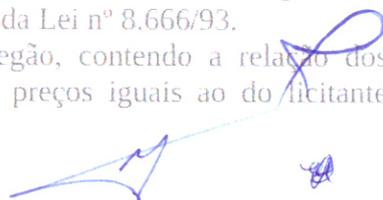
5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

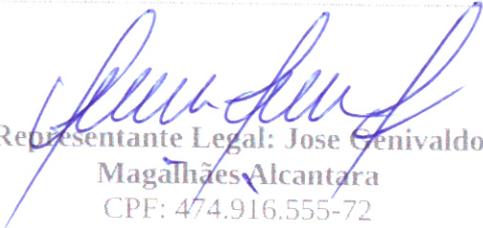
6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante



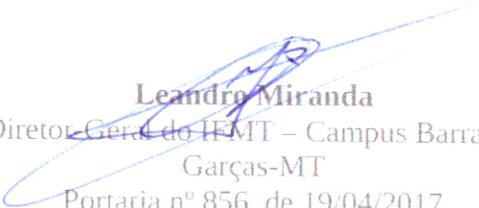
vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Barra do Garças-MT, 08 de junho de 2018.



Representante Legal: Jose Genivaldo  
Magalhães Alcantara  
CPF: 474.916.555-72  
RG: 4.267.183



Leandro Miranda  
Diretor Geral do IFMT – Campus Barra do  
Garças-MT  
Portaria nº 856, de 19/04/2017

Testemunhas:

Nome: *Aline Sermomda Horas*  
CPF: *023.495.201-61*  
RG: *1466787-8 SSP/MT*

Nome: *Gruda Costa Guairoz*  
CPF: *496.415.901-97*  
RG: *0695.668-8 - SSP/MT*